



IPG Politécnico
|da|Guarda
Polytechnic
of Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Licenciatura em Farmácia

Augusta Sofia Melo Barros

fevereiro | 2014



Escola Superior de Saúde

Instituto Politécnico da Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

AUGUSTA SOFIA MELO BARROS

RELATÓRIO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE LICENCIADO EM FARMÁCIA

fevereiro/2014



Escola Superior de Saúde

Instituto Politécnico da Guarda

CURSO FARMÁCIA - 1º CICLO

4º ANO / 1º SEMESTRE

RELATÓRIO
ESTÁGIO PROFISSIONAL I

ESTÁGIO EM FARMÁCIA COMUNITÁRIA

AUGUSTA SOFIA MELO BARROS

SUPERVISOR: ANDRÉ RICARDO ARAÚJO
ORIENTADOR: TERESA FIGUEIRAS

fevereiro | 2014

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

Agradecimentos

Queria agradecer á Dra. Teresa Figueiras por me ter dado a oportunidade de estagiar na Farmácia Almeida Cunha. Agradeço também á restante equipa técnica pelo apoio que me foi dado ao longo do meu estágio.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

ABREVIATURAS

AIM- Autorização de Introdução no Mercado

ANF- Associação Nacional de Farmácias

DCI- Denominação Comum Internacional

FAC- Farmácia Almeida Cunha

INFARMED- Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde,
I.P.

IRS- Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

IVA- Imposto sobre o Valor Acrescentado

MNSRM- Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica

MSRM- Medicamentos Sujeitos a Receita Médica

PIC- Preço Inscrito na Cartonagem

PVA- Preço de Venda Autorizado

PVF- Preço de Venda à Farmácia

PVP- Preço de Venda ao Público

SNS- Sistema Nacional de Saúde

TF- Técnico de Farmácia

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Aspeto Exterior da FAC.....	11
Figura 2 – Zona de Atendimento da FAC	12
Figura 3- Sistema Informático da FAC	13
Figura 4 – Callegari TM CR3000.....	14
Figura 5 – Zona de Ortopedia.....	15
Figura 6 – Sala de Depilação e Podologia.....	15
Figura 7 – Armazém: Piso de armazenagem e Gavetas	21
Figura 8 – Caixote do VALORMED.....	37

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO 1- Fatura das Encomendas	42
ANEXO 2 – Documento de Requisição de Estupefacientes e Psicotrópicos	43
ANEXO 3 – Lista de Prazos de Validade.....	44
ANEXO 4 – Documento de Faturação	45

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	8
1. PAPEL DO TÉCNICO DE FARMÁCIA.....	9
2. FARMÁCIA ALMEIDA CUNHA	11
2.1. ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS.....	12
2.2. SISTEMA INFORMÁTICO- SIFARMA 2000.....	13
2.3. SERVIÇOS PRESTADOS	13
3. APROVISIONAMENTO E ARMAZENAMENTO	16
3.1. FORNECEDORES	16
3.2. PROCESSAMENTO DE ENCOMENDAS	17
3.3. RECEÇÃO DE ENCOMENDAS.....	18
3.3.1. Ficha do Produto	20
3.4. ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ADQUIRIDOS	21
3.5. CONFERÊNCIA DOS PRAZOS DE VALIDADE.....	22
3.6. DEVOLUÇÕES	23
4. DISPENSA DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS	24
4.1. MEDICAMENTOS SUJEITOS A RECEITA MÉDICA.....	24
4.1.1. Medicamentos Genéricos	27
4.1.2. Dispensa de Medicamentos Estupefacientes e Psicotrópicos.....	27
4.1.3. Planos de Participação.....	28
4.1.4. Faturação.....	29
4.2. MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A RECEITA MÉDICA	30
4.2.1. Automedicação	32
4.3. DISPENSA DE OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS	32
4.3.1. Produtos de Cosmética e Higiene Corporal	32

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

4.3.2. Produtos Dietéticos	33
4.3.3. Medicamentos Fitorerápicos e Suplementos Nutricionais	33
4.3.4. Produtos Homeopáticos	34
4.3.5. Medicamentos e Produtos Para Uso Veterinário	34
4.3.6. Dispositivos Médicos	35
5. VALORMED	36
6. PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	38
7. FARMACOVIGILANCIA	39
8. CONCLUSÃO	40
9. BIBLIOGRAFIA	41

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende descrever o Estágio de Integração à Vida Profissional que surge no âmbito da Unidade Curricular de Estágio Profissional I, inserido no plano curricular do primeiro semestre, do quarto ano, do Curso de Farmácia 1º Ciclo.

Este estágio teve uma duração de 490 horas e foi realizado na Farmácia Almeida Cunha, no Porto, sob orientação da Dr. Teresa Figueiras e coordenado pedagogicamente pelo Professor André Araújo.

O Estágio Profissional I é uma unidade curricular de carácter obrigatório e constitui uma vertente fulcral na formação profissional, em que a aprendizagem se desenvolve em contexto real, no seio de uma equipa multidisciplinar e em contacto direto com o utente.

Este estágio pretende favorecer a integração das aprendizagens que foram sendo lecionadas ao longo do curso, de modo a que o perfil do estudante vá ao encontro das competências necessárias ao âmbito da sua formação e preparar o estudante para dar resposta às exigências da sociedade, promovendo a socialização e integração profissional.

As competências adquiridas pela realização desta componente de integração à vida profissional são a capacidade científica e técnica na realização de atividades subjacentes à profissão do Técnico de Farmácia, no enquadramento das várias áreas de intervenção profissional, aplicar os princípios éticos e deontológicos subjacentes à profissão, desenvolver e avaliar planos de intervenção adequadamente integrados numa equipa multidisciplinar e responder aos desafios profissionais com inovação, criatividade e flexibilidade.

No decorrer deste relatório será descrito o funcionamento da Farmácia Almeida Cunha, o circuito do medicamento em farmácia de comunitária e todas as atividades desenvolvidas ao longo da realização do Estágio Profissional I.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

1. PAPEL DO TÉCNICO DE FARMÁCIA

Em termos gerais, um Técnico de Farmácia (TF) concebe, planeia, organiza, aplica e avalia todas as fases do circuito do medicamento e produtos de saúde, assegurando a sua qualidade, num espaço de intervenção próprio e autónomo.

Segundo o Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de dezembro, que refere como conteúdo funcional do TF o desenvolvimento “ de atividades no circuito do medicamento, tais como análises e ensaios farmacológicos, interpretação da prescrição terapêutica e de fórmulas farmacêuticas, sua separação, identificação e distribuição, controlo da conservação, distribuição e stocks de medicamentos e outros produtos, informação e aconselhamento sobre o uso dos medicamentos” (1).

Fazem parte das competências de um TF em Farmácia Comunitária, assegurar a aquisição e recepção de medicamentos e produtos de saúde, procedendo ao armazenamento segundo normas que promovam a qualidade e segurança, aplicar as técnicas necessárias à produção de medicamentos manipulados, proceder à correta dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde, com base na interpretação da prescrição terapêutica, avaliar a dispensa de medicamentos não sujeitos a receita médica, fornecendo o aconselhamento técnico e científico necessários à correta utilização do medicamento, prestar informações e/ou aconselhamento ao doente/utente sobre o uso racional de medicamentos e outros produtos (2).

O TF deve respeitar o comportamento ético-deontológico, com vista à prevenção da doença e promoção da saúde, do indivíduo e da comunidade, promover um sistema de segurança associado ao uso do medicamento, em articulação com o Sistema Nacional de Farmacovigilância e efetuar, segundo as boas práticas de farmácia, o controlo de qualidade dos medicamentos e outros produtos, instalações e equipamentos, aplicando normas de higiene e segurança inerentes à sua atividade profissional.

O principal objetivo da farmácia comunitária é a cedência de medicamentos em condições que possam minimizar os riscos do uso dos medicamentos e que permitam a avaliação dos resultados clínicos dos medicamentos de modo a que possa ser reduzida a elevada morbi-mortalidade associada aos medicamentos.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

O TF deve possuir as competências necessárias ao desempenho das suas funções, com profissionalismo, autonomia e responsabilidade, respeitando os princípios legais e éticos inerentes à sua profissão.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

2. FARMÁCIA ALMEIDA CUNHA

A Farmácia Almeida Cunha (FAC) conhecida como Antiga Farmácia do Bolhão (Figura 1), situa-se em frente ao Mercado do Bolhão do Porto e abriu portas em 1890. Dirigida, na altura, por Joaquim Almeida Cunha, nesta altura ficou famosa pela produção de fórmulas que se diziam milagrosas.

Em 1996, a FAC foi adquirida pela Teresa Figueiras que assumiu a direção técnica até aos dias de hoje.

Nos recursos humanos, assenta a base do bom funcionamento de qualquer farmácia comunitária. É assim da maior importância que estas se encontrem dotadas de recursos humanos adequados, quer em número quer em qualidade.

Atualmente, a equipa desta farmácia compõe-se por sete profissionais de saúde, a diretora técnica, Dra. Teresa Figueiras, por um farmacêutico adjunto, por dois técnicos de farmácia, dois técnicos auxiliares de farmácia e por um responsável pela limpeza e organização da FAC.

A FAC encontra-se em funcionamento todos os dias úteis das 8h às 19h e ao sábado das 9h às 13h, encontrando-se encerrada aos domingos.



Figura 1 – Aspeto Exterior da FAC

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

2.1. ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS

Na farmácia comunitária realizam-se atividades dirigidas para o medicamento e atividades dirigidas para o doente, para isso a farmácia deve possuir uma estrutura adequada para o cumprimento das suas funções.

A FAC tem um aspeto exterior profissional, característico e de grande visibilidade. Esta possui um símbolo “cruz verde” e um letreiro “ Farmácia ALMEIDA CUNHA” que permite que esta seja facilmente identificada como uma farmácia de comunitária e a zona de entrada para a FAC garante acessibilidade a todos os utentes.

Na zona exterior da farmácia encontra-se também uma placa que identifica o diretor técnico e o horário de funcionamento da farmácia bem como o calendário das farmácias que irão estar de serviço.

A zona interior da farmácia é profissional e permite uma fácil comunicação com os utentes e encontram-se identificados os serviços prestados e todos os produtos devidamente marcados e a equipa técnica encontra-se devidamente identificada com o nome e título profissional



Figura 2 – Zona de Atendimento da FAC

A FAC possui dois pisos. No piso superior é onde se encontra a zona de atendimento (Figura 2), o armazém, gabinete da Direção Técnica e um WC. No piso inferior situa-se uma zona dedicada à ortopedia, um gabinete de estética e nutrição, um gabinete destinado aos arquivos, um vestuário e um WC.

Os equipamentos utilizados na FAC garantem o bom funcionamento da farmácia. Existem seis computadores com o sistema adequado (Sifarma 2000), cinco na zona de atendimento e um no armazém, equipamentos que permitem a monitorização da temperatura e humidade na farmácia, um frigorífico, um tensiómetro para medir a tensão arterial e a frequência cardíaca, um aparelho para medir os parâmetros bioquímicos, Callegari TM, uma fotocopiadora, uma impressora, fax, telefones, detetores de incêndio e quatro terminais multibanco.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

A FAC possui bibliografias como a Farmacopeia Portuguesa cuja presença é obrigatória e outras como Formulário Galénico Português e o Simposium Terapêutico.

2.2. SISTEMA INFORMÁTICO- SIFARMA 2000

Na FAC, o programa utilizado é o Sifarma 2000 (Figura 3). Esta aplicação foi desenvolvida para facilitar a atividade farmacêutica e permitir uma prestação de cuidados mais segura e adequada.

Este programa representa a atualização tecnológica necessária para facilitar as operações habitualmente realizadas, assim como a satisfação dos vários requisitos colocados pelas Boas Práticas de Farmácia.

O Sifarma 2000 é um programa bastante completo que permite a elaboração de um elevado número de tarefas.



Figura 3- Sistema Informático da FAC

Este programa constitui um instrumento de suporte ao profissional de saúde para uma prática centrada no utente, para a gestão diária da farmácia e do circuito do medicamento.

2.3. SERVIÇOS PRESTADOS

A FAC tem como objetivo oferecer à comunidade o máximo de serviços relacionados com a sua saúde e bem-estar. Deste modo, são vários os serviços prestados e iniciativas que pretendem permitir o alcance desse objetivo, bem como estimular a promoção da saúde.

A promoção da saúde é na realidade, um processo que envolve os indivíduos e o ambiente e que tem como objetivo aumentar o controlo sobre os determinantes da saúde e, assim, melhorar o nível de saúde.

A prestação de serviços farmacêuticos pela FAC encontra-se de acordo com a lei e respeita a Portaria nº1429/2007, de 2 de novembro, que visa definir os serviços que as farmácias de comunitária podem prestar aos utentes no âmbito da promoção da saúde e bem-estar (3).

Na FAC são prestados cuidados farmacêuticos como aconselhamento farmacoterapêutico, administração de injetáveis e vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação, de acordo

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

com o Decreto de Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, cuidados de primeiros socorros e testes de gravidez (4).

Para além do descrito anteriormente, a FAC tem uma zona destinada exclusivamente à ortopedia (Figura 5) e na própria farmácia são ainda realizadas consultas de nutrição, podologia e de depilação a laser uma vez por mês (Figura 6).

Na FAC são ainda efetuadas medições da tensão arterial e frequência cardíaca e de parâmetros bioquímicos, que são indicadores para a avaliação do estado de saúde do doente.



Figura 4 – Callegari™ CR3000

Na FAC são realizados vários testes bioquímicos, a partir da máquina Callegari™ CR3000 (Figura 4), mas os que tem mais expressão são:

- PSA (antigénio prostático específico): O PSA é uma proteína produzida pelas células da glândula prostática. O teste de PSA mede os níveis de PSA no sangue;

- Colesterol: O colesterol é uma gordura essencial existente no nosso organismo. No entanto, é necessária apenas uma determinada quantidade de colesterol para satisfazer as necessidades do nosso organismo. Quando o colesterol está em excesso pode ter consequência graves como enfarte do miocárdio.

Os valores de referência para o Colesterol total devem ser inferiores a 190mg/dL, no entanto para grupos de risco, por exemplo pessoas com problemas cardiovasculares, devem ser inferiores a 175 mg/dL (5) .

- Triglicérideos: Os triglicérideos são um tipo de gordura presente no sangue que quando encontra-se elevado, aumenta o risco de doenças cardíacas e de derrame, principalmente quando o colesterol também está elevado. Para os triglicérideos, os valores de referência encontram-se num valor abaixo dos 150 mg/dL (5).

- Glicemia: Este teste pretende medir os níveis de açúcar no sangue. A diabetes é uma doença crónica que se caracteriza pelo aumento dos níveis de açúcar (glicose) no sangue e pela incapacidade do organismo em transformar toda a glicose proveniente dos alimentos.

Em jejum, os valores de referência para a glicose no sangue são de 70 a 99 mg/dL (6).

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

-Ácido Úrico: O ácido úrico é uma substância formada naturalmente pelo organismo. Mas, quando se encontra elevado, ele pode gerar sintomas como inflamação e dor nas articulações, especialmente dos membros inferiores.

Valores muito elevadores de ácido úrico podem gerar uma doença, a gota, caracterizada pela inflamação das articulações.

Para os homens o ácido úrico normal varia entre 2,5 e 7 mg/mL e para as mulheres entre 1,5 e 6 mg/mL (7).

Para realizar os testes de colesterol, triglicerídeos e glicemia deve-se recolher o sangue, coloca-lo na cuvete e posteriormente introduzi-lo na célula de leitura para se obter o branco. Depois adicionam-se duas gotas de enzima e introduz-se novamente a cuvete na célula de leitura para obter o resultado.

Para medir o ácido úrico adiciona-se à cuvete duas gotas de enzima, agita-se suavemente e insere-se a cuvete na célula de leitura para realizar o branco. Depois recolhe-se o sangue e adiciona-se á cuvete que vai centrifugar durante dois minutos. Por fim, introduz-se a cuvete na célula de leitura para obter o resultado.

A medição dos parâmetros bioquímicos é muito importante na medida em que ajuda a monitorizar a saúde e permite diagnosticar e prevenir doenças que de outra forma não seriam detetáveis. Perante o resultado destas medições podem ser indicadas alterações nos hábitos e estilos de vida do indivíduo que em determinados casos são o suficiente para a reposição a níveis aceitáveis destes parâmetros.

Neste âmbito, a FAC realizou no dia 23 de outubro um rastreio gratuito de colesterol.



Figura 6 – Zona de Ortopedia



Figura 5 – Sala de Depilação e Podologia

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

3. AQUISIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE

A gestão dos *stocks* é fulcral para o funcionamento de uma farmácia e para garantir a terapêutica do utente. Como há muita rotação de medicamentos, é essencial assegurar o *stock* e para isso, o processo de aquisição tem de ser constante.

3.1. FORNECEDORES

Os fornecedores têm um papel muito importante no circuito do medicamento em farmácia comunitária, uma vez que é a partir destes que se adquirem os medicamentos e produtos de saúde e as quantidades necessárias para manter o funcionamento da farmácia e responder de forma eficaz às necessidades dos utentes.

A seleção dos fornecedores depende dos critérios e do funcionamento de cada farmácia, pelo que a pontualidade e frequência da entrega das encomendas, a diversidade de produtos, as condições e facilidade de pagamento, os descontos e/ou bonificações, as condições do produto e a facilidade de devoluções são determinantes na escolha dos fornecedores.

A aquisição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos é feita a partir de fornecedores creditados pelo Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED). A FAC tem como fornecedores a OCP, PLURAL e a ALLIANCE HealthCare.

Os fornecedores podem ser laboratórios produtores e/ou intermediários grossistas, cada um com as suas vantagens e desvantagens.

Os laboratórios produtores possuem preços mais baixos, o que permite uma margem de lucro maior, mas a entrega pode ser tardia e podem exigir quantidades mínimas. Por outro lado, os intermediários grossistas fornecem a encomenda de forma mais rápida e permitem vários pedidos diários, sem a exigência de quantidades mínimas.

Uma farmácia também pode efetuar compras diretamente aos laboratórios através de delegados de informação médica, intitulado-se de vendas diretas.

As vendas diretas trazem bastantes benefícios, uma vez que são apresentadas campanhas, descontos ou bonificação na compra de determinadas quantidades e são negociados preços e pagamentos. No entanto, a passagem dos delegados de informação médica pelas farmácias é periódica podendo ocorrer ruturas de stock, o que obriga á recorrência dos fornecedores.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

3.2. PROCESSAMENTO DE ENCOMENDAS

As encomendas são efetuadas tendo em conta as necessidades da farmácia e deste modo, podemos identificar três tipos de encomendas:

- Diárias: As encomendas diárias são aquelas que garantem a dispensa diária de medicamentos e são geradas a partir da avaliação do stock mínimo e máximo.

Uma vez dispensado um medicamento, o programa Sifarma 2000 dá baixa imediata do produto, atualiza o *stock* e quando este atinge o *stock* mínimo definido, o respetivo código é adicionado a uma proposta de nota de encomenda.

Antes de ser enviada ao fornecedor essa proposta é revista, podendo ou não as quantidades serem alteradas e os medicamentos ou produtos de saúde serem adicionados ou eliminados, de acordo com a necessidade da farmácia, constituindo assim a encomenda definitiva.

Na FAC são efetuadas duas encomendas diárias por dia. A primeira encomenda é efetuada até as 13h horas, para ser entregue às 15h, e pretende repor o stock dos medicamentos que se encontram abaixo do estabelecido, devido à dispensa realizada até ao momento do envio da encomenda e para os medicamentos ou produtos de saúde que não existem na farmácia e que foram solicitados pelos utentes.

A outra é efetuada ao final do dia e visa repor a quantidade máxima do stock pré-estabelecido dos medicamentos para o dia seguinte e encomendar os medicamentos que ficaram requeridos da parte da tarde devido à sua ausência na farmácia.

- Manuais: Todas as encomendas que não são feitas a partir do Sifarma 2000, por exemplo via telefónica, e são requeridas diretamente ao fornecedor ou delegado de informação médica.

- Instantâneas: As encomendas instantâneas são aquelas utilizadas durante a dispensa de medicamentos pois são efetuadas a partir da ficha do produto.

As encomendas instantâneas permitem saber na hora se o produto existe em armazém ou está esgotado e o dia e as horas a que a entrega vai ser feita.

Na FAC são utilizadas maioritariamente encomendas diárias e manuais. As encomendas instantâneas servem apenas para verificar se o produto que se pretende encomendar esta disponível ou não e o motivo.

Quando se pretende encomendar um medicamento ou produto de saúde, no ato da dispensa, vai-se à ficha do produto e força-se a encomenda da quantidade necessária. Esta encomenda é automaticamente encaminhada para a proposta de encomenda diária que é revista

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

antes de ser enviada ao fornecedor.

Sempre que um medicamento se encontra indisponível no mercado ou a sua entrega é demorada e este é necessário com urgência pode recorrer-se aos empréstimos entre farmácias. A devolução é feita com um medicamento igual ou um com o mesmo princípio ativo e de valor aproximado.

3.3. RECEÇÃO DE ENCOMENDAS

Quando uma encomenda é entregue à farmácia, esta faz-se acompanhar de uma fatura em original e duplicado. O documento original é encaminhado para o contabilista da farmácia e o duplicado é utilizado para a receção da encomenda e deve ser arquivado na farmácia.

Na fatura vêm descritas as seguintes informações (ANEXO 1) :

- Identificação do fornecedor;
- Identificação da farmácia;
- Identificação da fatura por atribuição de um código;
- Identificação dos produtos entregues: código do produto, designação do produto, quantidade pedida, quantidade enviada, Preço de Venda ao Público (PVP), Preço de Venda Autorizado (PVA), desconto, Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA), Preço de Venda à Farmácia (PVF) e valor do produto;
- Identificação dos produtos em falta e respetiva justificação, por exemplo “produto esgotado”.

Sempre que se recebe uma encomenda de medicamentos estupefacientes e psicotrópicos esta além da fatura (original e duplicado), vem acompanhada de uma requisição de substâncias e suas preparações (ANEXO 2), de acordo com o Decreto- Lei nº 15/93 de 22 de janeiro, com retificação a 20 de fevereiro.

Neste documento vem identificado o número da requisição, a data de requisição, a substância ativa e suas preparações (a partir do código, designação, forma farmacêutica e dosagem) e quantidades requeridas e fornecidas, a entidade requisitante e a entidade fornecedora.

Na entidade fornecedora consta a identificação do fornecedor e respetiva morada e vem carimbado, datado e assinado pelo diretor técnico com respetiva identificação a partir do número de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos.

Na entidade requisitante vem identificado o nome da farmácia e o nome do Dr. Técnico e este aquando a receção da encomenda deve datar, carimbar e assinar o documento.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

O documento de requisição possui duas cópias sendo que uma deve ficar arquivada na farmácia e outra é enviada ao fornecedor como prova de que a encomenda foi entregue.

A receção das encomendas diárias e instantâneas processa-se de forma diferente das manuais. Isto deve-se ao facto das encomendas diárias e instantâneas serem feitas a partir do Sifarma 2000 ficando gravadas no programa, o que permite que sejam automaticamente recepcionadas. As manuais por serem feitas diretamente ao fornecedor, tem de ser criadas antes de se efetuar a receção.

Para que as encomendas manuais sejam criadas, deve-se identificar o fornecedor, os produtos e quantidades que se pretendem encomendar. Depois de gravada, a encomenda é reencaminhada de forma a poder ser rececionada.

O programa Sifarma 2000 tem uma aplicação onde se encontram todas as encomendas efetuadas, devidamente identificadas com o fornecedor e tipo de encomenda (diária, manual ou instantânea).

Para rececionar uma encomenda tem de se seleccionar a encomenda pretendida e introduzir o código de identificação da fatura e o valor total correspondente. Depois inicia-se a receção dos produtos a partir da leitura ótica do código e em simultâneo atualizam-se os prazos de validade. Na FAC só são atualizados os prazos de validade dos produtos cujo stock na farmácia se encontra a zero.

Depois de serem introduzirem todos os produtos, com a recorrência às informações descritas na fatura devem ser regularizados o preços líquidos e acertadas as margens dos medicamentos sem Preço Inscrito na Cartonagem (PIC).

No final deste procedimento, a quantidade de produtos introduzidos e o valor total da encomenda devem corresponder ao que veio faturado e caso esteja em conformidade dá-se ordem para a impressão das etiquetas, para marcar os produtos sem PIC.

A etiquetagem deve corresponder a algumas regras, sendo que a etiqueta não deve ser colocada na parte frontal do produto e não deve ocultar total ou parcialmente nenhuma informação importante para o utente como prazo de validade, lote e constituição.

Caso hajam produtos que não foram entregues, automaticamente aparece uma lista para se criar uma encomenda e enviar ao fornecedor que se pretende e outra lista com os produtos esgotados para enviar ao INFARMED.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

Caso esteja tudo em conformidade, na FAC, no verso da fatura em duplicado é impressa a encomenda recepcionada e o documento original e o duplicado são carimbados de forma a identificar o dia em que a encomenda foi recebida e rubricado pelo responsável pela receção.

Se algo estiver incorreto, geralmente são as quantidades que não correspondem ao faturado, guarda-se os documentos da fatura e contacta-se o fornecedor e quando estiver tudo regularizado dá-se entrada da encomenda.

3.3.1. Ficha do Produto

A ficha do produto é individual para cada medicamento ou produto de saúde e contém toda a informação correspondente.

A ficha do produto informa-nos se o medicamento está a ser comercializado ou não e dá informação sobre o código, IVA, respetivo princípio ativo e esta encontra-se organizada da seguinte forma:

- Informação da Farmácia: Entre outras informações encontra-se identificado o fornecedor do medicamento, o stock atual do medicamento na farmácia, o stock mínimo e máximo estabelecido, a data de criação, preços do produto, preços de referência, grupo homogêneo. Neste sector é possível forçar a encomenda do produto adicionando-o à encomenda diária;
- Informação Sifarma: Forma farmacêutica, família, sub-família e tipo de conservação do medicamento;
- Informação de compras/ vendas: Informação sobre o stock anual e histórico de vendas, compras e stock.
- Informações de preço: PVP, preço de custo e margem atribuída.

A ficha do produto também nos permite verificar as encomendas em curso do medicamento, aceder à informação científica do medicamento (sobre reações adversas, posologia, indicações terapêuticas, composição qualitativa e quantitativa), alterar stocks, aceder às bonificações e realizar encomendas instantâneas.

Quando se adquiram produtos que nunca estiveram presentes na farmácia é necessário criar a ficha do produto.

Ao criar ficha do produto é necessário identificar o medicamento ou produto de saúde, com um código, nome, forma de conservação, a família (alopatia, homeopatia, parafarmácia) e sub-família a que pertence (medicamentos não sujeitos a receita médica, medicamento

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

sujeito a receita médica, produtos cosméticos, puericultura, veterinária, produtos de higiene, etc), margem aplicada, distribuidor, PVP e o IVA.

3.4. ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ADQUIRIDOS

Depois da receção dos medicamentos e produtos de saúde, estes tem de ser armazenados de forma correta, num local que assegure todas as condições necessárias de temperatura (inferior a 25°), humidade (inferior a 60%) e segurança, durante o tempo em que estes permanecem na farmácia e devem ser armazenados de acordo com as suas características (caso seja termolábil deve ser armazenado no frigorífico a uma temperatura de cerca de 4°).

A FAC tem uma forma característica e funcional de armazenamento, cujo objetivo é facilitar a dispensa de medicamentos e a organização da farmácia.

Os produtos de dermocosmética, higiene, papas lácteas, puericultura e suplementos vitamínicos são armazenados na zona de atendimento.

No armazém (Figura 7) existem gavetas com os medicamentos com maior rotatividade, que tem um stock estabelecido e que pretende assegurar a dispensa diária da FAC e um piso onde são armazenados todos os medicamentos, inclusive os que não tem lugar nas gavetas, o restante stock dos medicamentos que existem nas gavetas e fraldas.

Esta opção de armazenamento é justificada pelos grandes stock pré-estabelecidos para cada medicamento e pelas grandes encomendas que são feitas devido à grande dispensa efetuada diariamente na FAC.



Figura 7 – Armazém: Piso de armazenagem e Gavetas

O armazenamento é feito por ordem alfabética, tendo em conta a Denominação Comum Internacional (DCI) dos medicamentos genéricos e o nome comercial dos medicamentos de marca e por dosagem, se aplicável e a divisão das gavetas é a mesma que no piso de armazenamento para facilitar a reposição diária das gavetas, excepto as fraldas que se encontram apenas no piso de armazenamento. A divisão dos medicamentos e produtos de

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

saúde é então feita por formas medicamentosas orais sólidos, pós e granulados, colírios e gotas auriculares, injetáveis, sistemas transdérmicos, supositórios e óvulos vaginais, pomadas, produtos de uso externo e xaropes e colutórios.

No armazém existem ainda armários onde são armazenados separadamente os produtos de higiene íntima, os chás e infusões, os medicamentos estupefacientes e psicotrópicos, medicamentos de uso veterinário, dispositivos para alimentação especial, testes de gravidez e produtos do protocolo do diabetes.

Na FAC não se aplica a prática First in First Out (FIFO), nem a prática First Expired First Out, no entanto não é penalizante uma vez que os medicamentos têm uma elevada rotatividade na FAC, e as gavetas são sempre repostas no início do dia com os medicamentos e produtos de saúde armazenados no piso de armazenagem e depois da entrada das encomendas é que os stocks do piso de armazenagem são repostos.

3.5. CONFERÊNCIA DOS PRAZOS DE VALIDADE

O prazo de validade é o período durante o qual as características físicas, químicas, microbiológicas, galénicas, terapêuticas e toxicológicas não se alteram ou sofrem modificações dentro dos limites aceitáveis e bem definidos (8).

O controlo dos prazos de validade é muito importante para o correto funcionamento de uma farmácia quer para o controlo da dispensa, quer para garantir a qualidade dos medicamentos dispensados.

As farmácias comunitárias “não podem fornecer medicamentos, ou outros produtos, que excedam o prazo de validade”, para que tal não aconteça, os prazos de validade são analisados periodicamente (9).

A verificação dos prazos de validade é feita tendo por base uma lista criada pelo programa Sifarma2000, onde constam por ordem alfabética, o nome de todos os produtos cuja validade expira nos dois meses seguintes (ANEXO 3).

Na primeira quinzena de cada mês é feita a recolha dos medicamentos ou produtos farmacêuticos de acordo com a lista emitida pelo Sifarma2000.

Depois da impressão dessa lista, procede-se à confirmação manual de cada um dos produtos e do seu prazo de validade.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

Os produtos cujo prazo de validade termina nesses meses são retirados do stock da farmácia e descontados no stock informático para serem devolvidos ao fornecedor.

Caso seja detetado algum erro de prazos de validade na lista emitida pelo Sifarma 2000, estes devem ser retificados.

3.6. DEVOLUÇÕES

A devolução de produtos aos fornecedores ocorre por vários motivos, que são prazo de validade ser muito curto ou está prestes a expirar, recolha do produto de acordo com uma determinada circular, quando o laboratório ou o INFARMED comunicam à farmácia um prazo para a devolução de determinados produtos e devoluções por divergências diárias, como por exemplo, o produto foi enviado por engano, o produto não corresponde ao pedido, embalagem incompleta, embalagem danificada, entre outros motivos, que são aceites quando a responsabilidade seja do fornecedor ou distribuidor.

Os produtos a serem devolvidos devem ser imediatamente retirados do *stock* e colocados num caixote destinado aos produtos em vias de devolução.

Estes produtos são adicionados a uma Nota de Devolução, onde deve constar a identificação da farmácia, designação do produto, identificação e respetivo código, quantidade do produto e motivo da devolução.

Para o fornecedor são enviadas três cópias da Nota de Devolução e na farmácia fica uma cópia para ser arquivada.

Caso o fornecedor concorde com o motivo da devolução enviada pela farmácia, esta irá receber uma nota de crédito ou é realizada a troca de produtos por outros no mesmo valor, ou pelo mesmo nas devidas condições. Por fim, é necessário aceder ao sistema informático para regularizar a respetiva nota de devolução, havendo assim um acerto dos *stocks* no sistema informático.

Caso o fornecedor não aceite a devolução, o produto é reenviado para a farmácia.

Quando o produto é reenviado, na FAC é feito um registo de quebras para depois se proceder à sua baixa no *stock*.

Posto isto, envia-se uma lista às finanças com os produtos de quebra de três meses e guardam-se os produtos durante um mês para o caso das finanças quererem verificar a baixa destes produtos. No final desse mês os medicamentos são colocados no VALORMED para

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

receberem o devido tratamento.

4. DISPENSA DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

A dispensa de medicamentos consiste na cedência de medicamentos ou produtos de saúde perante uma prescrição médica ou em regime de automedicação ou indicação farmacêutica, assegurando que é dada toda a informação necessária para o correto uso dos medicamentos de forma a prevenir resultados negativos associados à medicação.

Os medicamentos são classificados, quanto à dispensa ao público, em:

- a) Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM);
- b) Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM).

Dentro dos MSRM encontram-se os que preenchem uma das seguintes condições:

- a) Possam constituir um risco para a saúde do doente, direta ou indiretamente, mesmo quando usados para o fim a que se destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica;
- b) Possam constituir um risco, direto ou indireto, para a saúde, quando sejam utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam;
- c) Contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja atividade ou reações adversas seja indispensável aprofundar;
- d) Se destinem a ser administrados por via parentérica (10).

Os medicamentos que não preencham qualquer das condições previstas anteriormente descritas não estão sujeitos a receita médica. Contudo, estes medicamentos têm que conter indicações terapêuticas que se incluam na lista de situações passíveis de automedicação (11).

4.1. MEDICAMENTOS SUJEITOS A RECEITA MÉDICA

A legislação que suporta a prescrição foi recentemente alterada para promover a prescrição por DCI e através de sistemas electrónicos. Desta forma, para ser dispensada, uma receita médica tem de obedecer as regras e disposições legais em vigor.

Segundo o Decreto-lei nº 209/94, de 6 de agosto, “entende-se por receita médica a prescrição de um determinado medicamento de uso humano, por um profissional devidamente habilitado a prescrever medicamentos” (12).

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

Para que seja aceite, a receita médica tem de ser feita via electrónica e tem de conter o número da receita, a identificação do prescriptor, os dados do utente, a identificação do medicamento, posologia e duração do tratamento, as exceções e portarias se aplicável, número de embalagens, data da prescrição e assinatura do prescriptor.

A Circular nº 3888-2013 vem dar novas orientações ao modelo de receita médica em vigor, ou seja, o novo modelo de receita médica, aprovado pelo Despacho nº 11254/2013, deixou de contemplar na frente o espaço para o utente exercer o direito de opção (13) (14).

Esta alteração aplica-se às receitas informatizadas e manuais datadas de 1 de novembro de 2013, que já terão de obedecer ao novo modelo.

Excecionalmente, a receita pode ser prescrita a partir de uma receita manual. Esta não pode conter rasuras, caligrafias e/ou canetas diferentes nem pode ser feita a lápis.

Para que uma receita manual possa ser considerada válida e possam ser dispensados os medicamentos nela prescritos, além das informações normais e obrigatórias deve estar identificada a exceção que justifica a prescrição em receita manual. Os casos em que a prescrição manual ainda é aceite são falência do sistema informático, inadaptação fundamentada do prescriptor, prescrição ao domicílio e outras situações até um máximo de 40 receitas médicas por mês (15).

No que diz respeito ao prazo de validade da receita médica, esta tem validade de trinta dias para uma receita não renovável, ou seja de uma única via, ou seis meses, caso a receita seja renovável e neste caso são emitidas três vias, cada uma com validade de seis meses. A receita renovável apenas é aplicável para casos em que o tratamento é de longa duração como por exemplo, no tratamento da tuberculose, da epilepsia, Parkinson, depressões, psicoses, problemas cardiovasculares, entre outros.

No caso das receitas manuais, não é permitido mais que uma via ou seja, esta não é renovável tendo um prazo de validade de trinta dias.

Em cada receita podem ser prescritos até quatro medicamentos distintos, no máximo duas embalagens por medicamento, sem exceder o limite de quatro embalagens por receita.

A prescrição de um medicamento tem de ser feita obrigatoriamente por DCI da substância ativa, forma farmacêutica, dosagem, apresentação, dimensão da embalagem e posologia.

A prescrição de medicamentos comparticipados pode ser feita excecionalmente por denominação comercial, por marca ou indicação do nome do titular da introdução no mercado se

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

não existir genérico para a substância ativa do medicamento prescrito ou perante a existência de justificação técnica do prescriptor, que pode ser medicamento com margem ou índice terapêutico estreito, reação adversa prévia e continuidade de tratamento superior a vinte e oito dias.

A FAC possui três medicamentos de cada grupo homogêneo de entre os cinco mais baratos para proceder a uma dispensa de acordo com a legislação.

No ato da dispensa, o utente é informado da existência do medicamento genérico mais barato e quando não existem genéricos, o profissional de saúde tem de informar o utente sobre o medicamento comercial mais barato similar ao prescrito.

A dispensa de medicamentos sujeitos a receita médica comparticipados exige a introdução do plano, seguida da identificação do número da receita, local de prescrição e médico prescriptor.

No verso da receita é impresso o documento para faturação (ANEXO 4), onde consta a identificação da farmácia e os dados da dispensa como o plano de comparticipação, o número da receita, lote e série, e para cada medicamento o código de barras do produto, nome do produto e respetiva dosagem, forma farmacêutica e quantidade cedida, dimensão da embalagem, o PVP, preço de referência, quantidade vendida, preço líquido, o IVA e o valor total a pagar.

No documento de faturação está também uma declaração que deve ser assinada pelo utente sempre que se verifique que lhe foi dispensado X embalagens de medicamentos constantes na receita e prestados conselhos sobre a sua utilização.

Quando se finaliza a dispensa da medicação é emitido uma fatura/recibo válida para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), que deve ser carimbado e assinado pelo responsável pela dispensa.

Neste documento vem a identificação da farmácia, os dados do utente (nome, morada e número de contribuinte), os medicamentos vendidos e respetiva dosagem e forma farmacêutica, quantidade vendida e o PVP, preço líquido, o IVA e o valor total a pagar.

Em situações excecionais podem ser realizadas vendas suspensas. As vendas suspensas ocorrem em duas situações:

- O utente é conhecido na farmácia e a sua terapêutica é de longa duração e na ausência de receita é-lhe cedido o medicamento. Neste caso o utente fica responsável por trazer a receita num prazo máximo de trinta dias para que a venda seja regularizada.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

- Quando está em falta algum medicamento prescrito na receita e neste caso a receita não é fechada até à chegada desse medicamento e é emitido um talão que comprova a venda dos restantes medicamentos.

Das vendas suspensas resulta a emissão de um talão, que não serve de fatura/ recibo que apenas comprova a venda efetuada. Depois da receita regularizada é emitida a fatura.

O profissional de saúde deve procurar assegurar-se de que o utente não tem dúvidas sobre a ação do medicamento, a forma de os tomar (como, quando e quanto), a duração do tratamento, possíveis efeitos adversos, interações e precauções especiais. Além da comunicação oral, os conselhos e informação prestados devem ser reforçados por escrito.

4.1.1. Medicamentos Genéricos

Um medicamento genérico é um medicamento com a mesma substância activa, forma farmacêutica e dosagem e com a mesma indicação terapêutica que o medicamento original, de marca, que serviu de referência. Os medicamentos genéricos têm a mesma qualidade, eficácia e segurança a um preço inferior ao do medicamento original.

Segundo o Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de agosto, o medicamento genérico é um "medicamento com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, a mesma forma farmacêutica e cuja bioequivalência com o medicamento de referência haja sido demonstrada por estudos de biodisponibilidade apropriados" (10).

Este decreto informa ainda que a autorização de introdução no mercado (AIM) de medicamentos genéricos às mesmas disposições legais dos outros medicamentos, estando dispensada a apresentação de ensaios pré-clínicos e clínicos desde que demonstrada a bioequivalência com base em estudos de biodisponibilidade ou quando estes não forem adequados, equivalência terapêutica por meio de estudos de farmacologia clínica apropriados (estes testes seguem estritamente o disposto nas normas comunitárias) ou outros a solicitar pelo INFARMED.

4.1.2. Dispensa de Medicamentos Estupefacientes e Psicotrópicos

Os medicamentos classificados como estupefacientes ou psicotrópicos (compreendidas nas tabelas I e II anexas ao Decreto Lei nº 15/93 de 22 de janeiro, ou qualquer das substâncias

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

referidas no número I do artigo 86 do decreto regulamentar nº 61/94, de 12 de outubro) tem de ser prescritos isoladamente, ou seja, a receita médica não pode conter outros medicamentos (16).

Estes medicamentos têm de ser prescritos nas receitas electrónicas identificadas com receita especial. De resto, a prescrição destes medicamentos segue as mesmas regras dos restantes.

Quando se procede à dispensa de medicamentos estupefacientes e psicotrópicos é necessário identificar a receita com o respetivo número, data em que foi emitida e nome do médico prescriptor, identificar o doente, com o nome e morada completa e identificar o adquirente, com o nome, morada completa, número de identificação civil e idade e registar a data em que foi dispensado o medicamento.

A dispensa destes medicamentos exige um arquivo de receitas que deve ser mantido na farmácia durante três anos, juntamente com a cópia da fatura e o documento da venda.

O envio ao INFARMED dos registos de estupefacientes e psicotrópicos é obrigatório e são enviados os registos de entrada (trimestralmente até ao dia 15), registo de saída (mensalmente até ao dia 8) e o mapa de balanço (anualmente).

Na FAC a dispensa deste tipo de medicamentos é feita pela diretora técnica ou pelo farmacêutico adjunto e as receitas são conferidas no próprio dia para detetar eventuais falhas.

Apesar de não fazer parte deste grupo de medicamentos, as benzodiazepinas também requerem um envio dos registos ao INFARMED, sendo enviados os registos de entrada e o mapa de balanço anualmente.

4.1.3. Planos de Participação

A participação de medicamentos é feita a partir de um regime geral e de um regime especial, o qual se aplica a situações específicas que abrangem determinadas patologias ou grupos de doentes.

No regime geral de participação, o Estado paga uma percentagem do PVP dos medicamentos de acordo com os seguintes escalões:

- O escalão A é participado em 90% e engloba patologias como doença endócrina, afeções oculares, antineoplásicos e imunomoduladores, entre outros.

- O escalão B é participado em 69% e é aplicado a medicamentos anti-infecciosos, medicamentos do foro do sistema nervoso central e aparelho cardiovascular, entre outros.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

- O escalão C é participado em 37% para medicamentos antialérgicos, do aparelho génito-urinário e locomotor, entre outros.

-O escalão D é participado em 15% para medicamentos cuja percentagem de participação está numa fase transitória.

No regime especial de participação esta é efetuada em função dos beneficiários, sendo a participação do Estado no preço dos medicamentos integrados no escalão A acrescida 5% (95%) e 15% nos escalões B (85%), C (52%) e D (30%), para pensionistas do regime especial, ou das patologias ou grupos de utentes.

Determinadas pessoas usufruem de um plano de participação complementar ao do SNS.

Os medicamentos manipulados são participados em 30% do seu preço, para produtos destinados ao autocontrolo da diabetes a participação é de 85% para tiras-teste e de 100% para agulhas, seringas e lancetas.

4.1.4. Faturação

Do processamento de uma receita resulta um documento de faturação, que é impresso no verso da receita, como mencionado anteriormente.

Na FAC, depois da impressão do documento de faturação, o profissional encarregue pela dispensa da receita tem de a carimbar, assinar e datar.

No documento de faturação vem identificado o plano de participação, bem como o número da receita, o lote e série correspondente.

Cada lote corresponde a um total de trinta receitas, exceto o último lote que é constituído pelas receitas remanescentes.

A cada lote corresponde um verbete, que é um documento que apresenta a relação de todas as receitas que compõem um lote e a cada lote corresponde apenas a um verbete.

Na FAC, as receitas são conferidas diariamente. A verificação do receituário consiste em verificar se a informação que consta no documento de faturação corresponde à da receita médica, sendo analisados parâmetros como a validade da receita (se esta está de acordo com a legislação em vigor), se o regime de participação foi aplicado corretamente, se há conformidade entre os medicamentos prescritos e os dispensados (nome, forma farmacêutica, dosagem, tamanho e número de embalagem e preço) e se a receita está assinada pelo médico.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

As receitas em conformidade são organizadas de acordo com o organismo correspondente, por lote e por ordem crescente de número de receita.

Se houver não conformidades estas têm de ser corrigidas e de seguida adicionadas ao lote correspondente.

No final de cada mês é emitida a faturação de todos os lotes, o verbete, que é carimbado e assinado pela diretora técnica

As receitas relativas ao SNS são enviadas para o Centro de Conferências de Faturas, sendo os lotes dos restantes organismos enviados à Associação Nacional de Farmácias (ANF), que funciona como a entidade intermediária entre os diferentes sistemas de saúde e a farmácia no momento em que é efetuado o pagamento do valor das participações.

Para o normal tratamento da faturação e receituário das entidades e conseqüente pagamento, a documentação a enviar mensalmente compreende:

- Fatura: Deve conter todos os dados da faturação da farmácia e da entidade; três faturas carimbadas e assinadas;
- Resumo dos lotes: três resumos para cada lote;
- Verbete de identificação de lotes: um verbete para cada lote, carimbado;
- Organização por entidade;
- Correto acondicionamento da faturação e receituário.

Após o envio do receituário e respetiva faturação às diferentes entidades poderão surgir receitas que sejam devolvidas pelo Centro de Conferência de Faturas à farmácia, devido à deteção de não conformidades. Neste caso as receitas devolvidas devem ser regularizadas e incluídas na faturação do mês seguinte.

4.2. MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A RECEITA MÉDICA

Os MNSRM definem-se como aqueles que se destinam ao alívio, tratamento ou prevenção de sintomas menores, que por não requererem cuidados médicos, podem ser adquiridos sem receita médica. Fazem parte da sua composição substâncias que foram previamente reconhecidas como úteis e inofensivas. No entanto, estes medicamentos não são desprovidos de efeitos nocivos e tal pode ser evitado com um uso racional e responsável do medicamento.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

Segundo a Portaria 236/2004, de 3 de Março, MNSRM são definidos como sendo "substâncias ou associações de substâncias utilizadas na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças, bem como outros produtos que, não sendo utilizados para aqueles fins, sejam tecnicamente considerados medicamentos, devendo relativamente a todos eles encontrar-se demonstrada uma relação risco/benefício, claramente favorável à sua utilização e cujo perfil de segurança se encontre bem estudado e seja aceitável no contexto da automedicação" (17).

O TF deve conhecer plenamente este grupo de medicamentos, uma vez que é sua responsabilidade a dispensa destes medicamentos. Além disso, a dispensa destes medicamentos tem que estar de acordo com as indicações terapêuticas que se incluam na lista de situações passíveis de automedicação, incluídas no Despacho n.º 17690/2007 (11).

Por vezes este tipo de medicamentos pode constar numa prescrição médica sobretudo para a prevenção de algumas patologias ou para o alívio de alguns sintomas, não tendo como objetivo tratar uma patologia grave.

Quando um profissional de saúde é procurado para um conselho, deve ter o discernimento de distinguir uma situação clínica que requer observação médica daquela que pode ser aliviada com recurso a MNSRM.

A utilização de MNSRM é análoga à prática de automedicação e deve ser realizada de forma consciente e responsável. A educação e a informação destinam-se a permitir que a terapêutica seja feita de forma segura, correta e eficaz.

O TF tem um papel fundamental na correta prática de automedicação e é importante alertar os utentes para os potenciais perigos associados à decisão de administração de medicamentos sem o aconselhamento ou acompanhamento de um profissional de saúde qualificado.

Ao dispensar um medicamento desta natureza, o aconselhamento por parte do profissional de saúde tem de ser rigoroso, alertando para todas as possíveis reações adversas que provém da utilização do mesmo, explicando a sua indicação terapêutica, as precauções especiais a ter durante a toma, posologia e duração do tratamento.

Também é fundamental que o profissional de saúde alerte para os riscos do uso indiscriminado destes medicamentos, porque o seu uso continuado poderá significar o mascarar de um problema de saúde grave. Em caso de persistência ou agravamento dos sintomas, o profissional de saúde deve encaminhar o utente ao médico.

4.2.1. Automedicação

“A automedicação é a utilização de medicamentos não sujeitos a receita médica de forma responsável, sempre que se destine ao alívio e tratamento de queixas de saúde passageiras e sem gravidade, com a assistência ou aconselhamento opcional de um profissional de saúde” (11).

Entende-se por isso, o ato de automedicação, aquele em que o utente adquire um medicamento sem receita médica, por auto-criação e escolha deliberada ou por aconselhamento de um profissional de saúde.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a automedicação, envolve o uso de medicamentos por parte do utente, para tratar doenças ou sintomas por si reconhecidos, ou referente ao uso de medicamentos já prescritos por um médico para uma doença crónica ou recorrente do próprio ou de alguém conhecido.

4.3. DISPENSA DE OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS

4.3.1. Produtos de Cosmética e Higiene Corporal

Entende-se por Produto Cosmético e de Higiene Corporal qualquer substância ou mistura destinada a ser posta em contacto com as partes externas do corpo humano (epiderme, sistemas piloso e capilar, unhas, lábios e órgãos genitais externos) ou com os dentes e as mucosas bucais, tendo em vista, exclusiva ou principalmente, limpá-los, perfumá-los, modificar-lhes o aspeto, protegê-los, mantê-los em bom estado ou de corrigir os odores corporais [8].

A introdução de produtos de cosmética no mercado português deve obedecer aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento N.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de Novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos, Deliberação n.º 15/CD/2013, disposições do Decreto-Lei 189/2008 de 24 de setembro (18).

Na FAC existe uma vasta e completa gama de cosméticos e produtos de higiene e a procurada destes produtos na FAC é fluente.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

4.3.2. Produtos Dietéticos

Segundo o Decreto-Lei n.º 227/99 de 22 de junho entendem-se por géneros alimentício destinados a uma alimentação especial os produtos alimentares que, devido à sua composição ou a processos especiais de fabrico, se distinguem claramente dos géneros alimentícios de consumo corrente, são adequados ao objetivo nutricional pretendido e são comercializados com a indicação de que correspondem a esse objetivo (19).

Para alimentação especial são considerados:

1. Preparados para lactentes;
2. Leites de transição e outros alimentos de complemento;
3. Alimentos para bebés;
4. Géneros alimentícios, com valor energético baixo ou reduzido, destinados ao controlo de peso;
5. Alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos;
6. Alimentos pobres em sódio, incluindo os sais dietéticos hipossódicos ou assódicos;
7. Alimentos sem glúten;
8. Alimentos adaptados a esforços musculares intensos, sobretudo para os desportistas;
9. Alimentos destinados a pessoas que sofrem de perturbações do metabolismo dos glúcidos (diabéticos).

4.3.3. Medicamentos Fitoterápicos e Suplementos Nutricionais

De acordo com o Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, entende-se por medicamento à base de plantas, “qualquer medicamento que tenha exclusivamente como substâncias ativas uma ou mais substâncias derivadas de plantas, uma ou mais preparações à base de plantas ou uma ou mais substâncias derivadas de plantas em associação com uma ou mais preparações à base de plantas” (10).

Pelo Decreto-Lei n.º 136/2003, de 28 de junho são definidos suplementos nutricionais como “géneros alimentícios que se destinam a complementar e ou suplementar o regime alimentar normal e que constituem fontes concentradas de determinadas substâncias nutrientes ou outras com efeito nutricional ou fisiológico, estemes ou combinadas, comercializadas em forma doseada, tais como cápsulas, pastilhas, comprimidos, pílulas e outras formas semelhantes, saquetas de pó, ampolas de líquido, frascos com conta-gotas e outras formas similares de líquidos ou pós que se destinam a ser tomados em unidades medidas de quantidade reduzida” (20).

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

Estes suplementos alimentares podem conter um leque bastante variado de substâncias nutrientes e outros ingredientes, designadamente vitaminas, minerais, aminoácidos, ácidos gordos essenciais, fibras e várias plantas e extratos de ervas.

Na FAC, podemos encontrar uma vasta gama de infusões e outros produtos fitoterápicos procurados essencialmente para emagrecer e para obstipação.

4.3.4. Produtos Homeopáticos

Um medicamento homeopático é um medicamento obtido a partir de substâncias denominadas stocks ou matérias-primas homeopáticas, de acordo com um processo de fabrico descrito na farmacopeia europeia, ou na sua falta, em farmacopeia utilizada de modo oficial num Estado membro, e que pode ter vários princípios (10).

O Decreto-Lei 176/2006 de 30 de agosto, estabelece dois procedimentos para a autorização de medicamentos homeopáticos:

- um processo de registo simplificado, para os medicamentos homeopáticos introduzidos no mercado sem indicações terapêuticas e sob forma farmacêutica e dosagem que não apresentem riscos para o doente;
- um regime idêntico ao dos restantes medicamentos de uso humano, para os medicamentos homeopáticos comercializados com indicações terapêuticas, ou com uma apresentação suscetível de apresentar riscos para o paciente, sem prejuízo das características próprias a que devem obedecer os ensaios tóxico-farmacológicos e clínicos destes medicamentos (10).

São vários os laboratórios a produzirem produtos homeopáticos. Na FAC, os medicamentos homeopáticos existentes são essencialmente do laboratório Boiron, devendo-se essencialmente ao facto da divulgação destes produtos por exemplo em anúncios televisivos.

Assim sendo, podemos encontrar na FAC produtos homeopáticos destinados ao tratamento de doenças comuns, como os estados gripais, a tosse, as rinites, as dores de garganta, os problemas digestivos, ou os enjoos nos transportes, como por exemplo, Oscillocochinum, Stodal, Homeovox e Sedatif PC.

4.3.5. Medicamentos e Produtos Para Uso Veterinário

Segundo o Decreto-lei nº 148/2008 de 29 de julho, os medicamentos veterinários são um bem público e recursos cruciais para a defesa da saúde e do bem estar dos animais e para a

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

proteção da saúde pública, sendo igualmente um instrumento de salvaguarda das produções animais, com impacto considerável na economia das explorações agro- pecuárias e das alimentares (21).

Por recorrência à definição europeia entende-se por medicamento veterinário: “Toda a substância ou composição que possua propriedades curativas ou preventivas das doenças e dos seus sintomas do animal, com vista a estabelecer um diagnóstico médico-veterinário ou a restaurar, corrigir ou modificar as suas funções orgânicas”.

Na FAC, os produtos para uso veterinário não tem grande expressão.

4.3.6. Dispositivos Médicos

Os dispositivos médicos são importantes instrumentos de saúde que englobam um vasto conjunto de produtos. São destinados, pelo seu fabricante, a serem utilizados para fins comuns aos dos medicamentos, tais como prevenir, diagnosticar ou tratar uma doença humana. Devem atingir os seus fins através de mecanismos que não se traduzem em ações farmacológicas, metabólicas ou imunológicas, por isto se distinguindo dos medicamentos.

Aos diferentes intervenientes (Fabricantes, Distribuidores, Utilizadores e Autoridades Competentes), são impostas um conjunto de obrigações e procedimentos, nomeadamente em matéria de investigação clínica/avaliação do comportamento funcional, classificação, demarcação da fronteira, avaliação da conformidade, colocação no mercado, registo/notificação, aquisição e utilização assim como de supervisão do mercado [8].

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

5. VALORMED

A VALORMED é uma sociedade sem fins lucrativos criada em 1999, e certificada em 2006 pelas normas ISO:9001 e ISO:14001, constituída pelos intervenientes da cadeia do medicamento, nomeadamente Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, Associação Nacional de Farmácias e a Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos, tutelada pela Agência Portuguesa do Ambiente e licenciada pelos Ministérios do Ambiente e da Economia.

O objetivo da VALORMED é a recolha e tratamento seguro de resíduos de embalagens vazias, medicamentos fora de uso entregues em farmácias comunitárias ou gerados em farmácia hospitalar e embalagens de medicamentos e produtos de uso veterinário provenientes das explorações agrícolas (22).

A gestão do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos é assegurada pelos três intervenientes na cadeia do medicamento, a Indústria Farmacêutica, os Distribuidores e Farmácias, nomeadamente Farmácias Comunitárias, que servem de acesso aos cidadãos para depositarem as embalagens vazias e os medicamentos fora de uso (22).

As Farmácias desempenham um papel fundamental neste processo devido à capacidade de divulgação de campanhas relacionadas com este projeto, por sua vez, os profissionais de saúde também devem sensibilizar os utentes para as boas práticas ambientais e dos produtos que podem ou não ser entregues. Na farmácia devem ser entregues os medicamentos fora de prazo ou que já não utiliza, materiais utilizados no acondicionamento e embalagem dos produtos adquiridos (cartonagens vazias, folhetos informativos, frascos, blisters, ampolas, bisnagas, etc.), mesmo que contenham restos de medicamentos e, ainda, os acessórios utilizados para facilitar a administração dos medicamentos (colheres, copos, seringas doseadoras, conta gotas, cânulas, etc).

A FAC aderiu ao projeto VALORMED por ser um projeto com características de responsabilidade social cooperativa e devido aos seus valores virados para o ambiente e saúde, uma vez que os medicamentos e os seus resíduos constituem um perigo acrescido.

Na FAC, quando o contentor da VALORMED (Figura 8) está cheio este é selado e preenchida a ficha do contentor que está devidamente identificada com um número.

Na ficha do contentor é identificada a farmácia e o respetivo número, o peso do

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

contentor, é rubricada pelo responsável pelo fecho do contentor, é identificado o armazenista com o número, é preenchida a data de recolha e é rubricada pelo responsável pela recolha, que transportam o contentor para as suas instalações e os retêm em contentores estanques.

Estes contentores são depois transportados para um Centro de Triagem por um operador de gestão de resíduos.

No Centro de Triagem os resíduos são separados e classificados para, finalmente, serem entregues a gestores de resíduos autorizados responsáveis pelo seu tratamento:

- Reciclagem (papel, plástico, vidro, compósitas).
- Incineração/valorização energética (restantes resíduos).

As taxas de recolha destes resíduos têm vindo a aumentar de ano para ano. Tal fica a dever-se às diversas campanhas de informação e sensibilização que a VALORMED tem desenvolvido junto dos cidadãos, com a participação ativa e empenhada das farmácias, os quais, cada mais sensíveis e alertados para a preservação e conservação do ambiente, a utilizam como local de entrega e deposição destes resíduos.

Salienta-se o valor associado à taxa de reciclagem que atualmente se situa acima dos 40%, o qual tem vindo a crescer de ano para ano.



Figura 8 – Caixa do VALORMED

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

6. PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Entende-se por medicamento manipulado qualquer fórmula magistral ou preparado oficial, preparados e dispensado sob a responsabilidade farmacêutica (23).

Ao preparar um medicamento manipulado, o farmacêutico deve assegurar-se da qualidade da preparação regendo-se pelas boas práticas de preparação de manipulados.

O farmacêutico deve ainda verificar a segurança do medicamento, no que concerne às doses da ou das substâncias ativas, à existência de interações que ponham em causa a ação do medicamento ou a segurança do utente.

Aquando a preparação de medicamentos manipulados, na FAC, recorre-se ao Formulário Galénico Português, onde constam os procedimentos e procede-se ao preenchimento da Ficha de Preparação e a ficha de preparação tem de ser preenchida ao longo da preparação.

No fim da manipulação deve proceder-se a todas as verificações necessárias para garantir a boa qualidade final do medicamento manipulado, sendo as características organoléticas.

Na FAC, não se preparam manipulados. Quando algum utente solicita um manipulado a FAC encarrega outra farmácia da preparação.

Quando se receciona um manipulado, este tem de estar devidamente acondicionado e rotulado. No rótulo é identificada a fórmula do manipulado, número de lote atribuído, prazo de validade, condições de conservação e posologia.

Quando o manipulado é compartilhado faz-se uma dispensa normal e a receita médica é enviada ao Centro de Conferencias de Receituário.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

7. FARMACOVIGILÂNCIA

Para que qualquer medicamento seja autorizado, são efetuados ensaios clínicos que tem como objetivo demonstrar que a sua segurança e eficácia são aceitáveis, bem como os efeitos adversos que pode causar.

No entanto, quando este é introduzido no mercado, podem provocar reações adversas que não foram detetadas na fase experimental do medicamento.

A Farmacovigilância é a atividade de saúde pública que tem por objetivo a identificação, quantificação, avaliação e prevenção dos riscos associados ao uso dos medicamentos e possíveis efeitos adversos que advêm do seu uso, tendo como objetivo melhorar a qualidade e segurança dos medicamentos (24).

O Sistema Nacional de Farmacovigilância (SNF), criado em 1992, é constituído pela Direção de Gestão do Risco de Medicamentos do INFARMED, I.P., que o coordena, e por quatro Unidades Regionais de Farmacovigilância (URF): Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, e Sul. Cada Unidade Regional de Farmacovigilância promove ações de formação junto dos notificadores e avalia as notificações de reações adversas a medicamentos (RAM) ocorridas nas respetivas áreas geográficas (24).

O SNF monitoriza a segurança dos medicamentos com autorização de introdução no mercado nacional, avaliando os eventuais problemas relacionados com reações adversas a medicamentos e implementando medidas de segurança sempre que necessário.

A notificação de reações adversas é importante para a monitorização dos medicamentos e permite identificar possíveis reações adversas novas, quantificar e/ou melhor caracterizar as reações adversas identificadas e implementar novas medidas de segurança.

Na FAC não se fazem notificações de Reações Adversas.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

8. CONCLUSÃO

Este estágio contribuiu para o meu desenvolvimento pessoal e profissional na medida em que permitiu aplicar os conhecimentos absorvidos ao longo do curso e alarga-los com esta experiência.

Depois da fase de adaptação, que implicou o conhecimento do funcionamento da farmácia, foi fácil desenvolver as atividades que me foram propostas, permitindo depois participar de forma autónoma no circuito do medicamento.

Como referi pude intervir ativamente no circuito do medicamento e no funcionamento da farmácia. Na FAC desenvolvi atividades como receção e armazenamento de medicamentos, verificação de prazos de validade, organização das receitas, medição de tensão arterial e de parâmetros bioquímicos, nomeadamente, glicose, colesterol, triglicéridos e ácido úrico e dispensa de medicamentos ao público.

De entre todas as atividades realizadas, a meu ver a mais exigente foi o atendimento ao público. Apesar de no geral a comunicação com os utentes ser fácil, a grande afluência na farmácia gerou momentos de tensão e nervosismo da minha parte.

Em relação ao aconselhamento terapêutico, sempre que me era pedido um medicamento fazia algumas perguntas para saber se era o mais indicado e caso não fosse pedia ajuda a algum profissional bem como se me pedissem aconselhamento com base em sintomas.

Este estágio permitiu-me aperceber da peça fulcral que é a farmácia comunitária na prestação de cuidados de saúde e como esta profissão é importante para a sociedade e para a qualidade de vida das pessoas.

Na FAC passei por vários momentos de tensão por ser uma farmácia com muito movimento, desde as grandes encomendas a rececionar e muitas pessoas para atender, desde dispensar medicação, garantir a atenção, aconselhamento e esclarecimento a cada um dos utentes e medições de tensão arterial e parâmetros bioquímicos. No entanto, penso que a minha prestação foi positiva e os objetivos propostos foram atingidos.

Na FAC o ambiente formado pelos recursos humanos é positivo e de entreajuda, proporcionando portanto um bom ambiente de trabalho e uma boa prestação de serviços. A FAC reúne todas as condições para a realização das suas funções com eficácia e qualidade.

9. BIBLIOGRAFIA

1. **Governo de Portugal.** Diário da República Eletrónico. [Online] 21 de Dezembro de 1999. [Citação: 13 de Novembro de 2013.] <http://dre.pt/pdf1sdip/1999/12/295A00/90839100.pdf>.
2. **Associação Portuguesa de Licenciados em Farmácia.** APLF. [Online] 2013. [Citação: 13 de Novembro de 2013.] <http://www.aplf.pt/cms/view/id/17/>.
3. **Governo de Portugal.** Diário da República Electrónico. [Online] 2 de Novembro de 2007. [Citação: 17 de Novembro de 2013.] <http://dre.pt/pdf1sdip/2007/11/21100/0799308000.pdf>.
4. **Governo de Portugal.** Diário da República Electrónico. [Online] 31 de Agosto de 2007. [Citação: 17 de Novembro de 2013.] <http://dre.pt/pdf1s/2007/08/16800/0608306091.pdf>.
5. **Associação Portuguesa de Cardiologia.** SPC. [Online] 2003. [Citação: 18 de Novembro de 2013.] <http://www.spc.pt/SPC/Microsites/Passaporte/kit/passaporte/colesterol/valores.aspx>.
6. **Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal.** Portal da Diabetes. [Online] [Citação: 18 de Novembro de 2013.] <http://www.apdp.pt/index.php/diabetes/a-pessoa-com-diabetes/valores-de-referencia>.
7. **Dr. Arthur Frazão .** Tua Saúde. [Online] 2 de Outubro de 2012. [Citação: 18 de Novembro de 2013.] <http://www.tuasaude.com/acido-urico/>.
8. **Veiga, Francisco.** Estabilidade do Medicamento. *INFARMED*. [Online] 2005. [Citação: 23 de Novembro de 2013.] http://www.infarmed.pt/pt/noticias_eventos/eventos/2005/impacto_qualidade/ESTABILIDADE_INFARMED.pdf.
9. **Governo de Portugal.** Diário da República Electrónico. [Online] 1 de Agosto de 2012. [Citação: 23 de Novembro de 2013.] <http://www.dre.pt/pdf1s/2012/08/14800/0403004045.pdf>.
10. **INFARMED.** Estatuto do Medicamento. [Online] 30 de Agosto de 2006. [Citação: 25 de Novembro de 2013.] http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FA

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

RMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_I/035-E_DL_176_2006_VF.pdf.

11. **Governo de Portugal.** Diário da República Electrónico. [Online] 10 de Agosto de 2007. [Citação: 25 de Novembro de 2013.] <http://www.dre.pt/pdf2s/2007/08/154000000/2284922850.pdf>.
12. —. Diário da República Electrónico. [Online] 6 de Agosto de 1994. [Citação: 13 de Dezembro de 2013.] <http://www.dre.pt/pdf1s/1994/08/181A00/44964497.pdf>.
13. **Associação Nacional de Farmácias.** Circular nº 3888-2013. 2013.
14. **Governo de Portugal.** Diário da República Electrónico. [Online] 30 de Agosto de 2013. [Citação: 19 de Dezembro de 2013.] <http://dre.pt/pdf2sdip/2013/08/167000000/2705527056.pdf>.
15. —. Diário da República Electrónico. [Online] 11 de Maio de 2012. [Citação: 19 de Dezembro de 2013.]
16. —. Diário da República de Portugal. [Online] 22 de Janeiro de 1993. [Citação: 21 de Dezembro de 2013.] <http://www.dre.pt/pdf1s/1993/01/018A00/02340252.pdf>.
17. **INFARMED.** Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica. [Online] 3 de Março de 2004. [Citação: 5 de Janeiro de 2014.] http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_I/portaria_236-2004.pdf.
18. **Governo de Portugal.** Diário da República Electrónico. [Online] 24 de Setembro de 2008. [Citação: 8 de Janeiro de 2014.] <http://www.dre.pt/pdf1s/2008/09/18500/0682606905.pdf>.
19. —. Diário da República Electrónico. [Online] 22 de Junho de 1999. [Citação: 10 de Janeiro de 2014.] <http://www.dre.pt/pdf1s/1999/06/143A00/35853588.pdf>.
20. —. Diário da República Electrónico. [Online] 28 de Junho de 2003. [Citação: 10 de Janeiro de 2014.] <http://dre.pt/pdf1s/2003/06/147A00/37243728.pdf>.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

21. —. Diário da República Electrónico. [Online] 29 de Julho de 2008. [Citação: 12 de Janeiro de 2014.] <http://dre.pt/pdf1sdip/2008/07/14500/0504805095.PDF>.
22. **Sociedade Gestora de Resíduos, de Embalagens e Medicamentos, LDA. VALORMED.** [Online] [Citação: 15 de Janeiro de 2014.] <http://www.valormed.pt/pt/conteudos/conteudo/id/18>.
23. **INFARMED.** Aprova as boas práticas a observar na preparação de medicamentos . [Online] 2 de Julho de 2004. [Citação: 17 de Janeiro de 2014.] http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_II/portaria_594-2004.pdf.
24. —. Farmacovigilância. [Online] 2013. [Citação: 17 de Janeiro de 2013.] http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/PERGUNTAS_FREQUENTES/MEDICAMENTOS_USO_HUMANO/MUH_FARMACOVIGILANCIA#P2.

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

ANEXO 1- Fatura das Encomendas



Plural - Cooperativa Farmacêutica, Crl

Rua Adriano Lucas - Apartado 8144
3021-997 Coimbra
Reg CRCC / NIF 500349142
Capital social variável

Tel: 239499400
Fax: 239499440
e-Mail: geral@plural.pt
Url: www.plural.pt

Fatura

Loc N.º: 8200480773
Data: 16.12.2013
Cliente: 11471
CIF: PT500109710
Hora: 16.12.2013 / 23:30
Destino: Porto
Código: BURL1471057559_008489

Farmacia Almeida Cunha

FARMÁCIA ALMEIDA CUNHA UNIP., LDA.

Rua Formosa, 327-329
4000-252 - Porto

Duplicado
Página 5 de 6

ITV - Processado por programa certificado n.º 631

Quantidade	Cód.	Designação	QEmc.	QForn.	PVP	PVA(**)	PVP	Desc. %	VrLiqUn.	IVA	Valor
2	4734885	STRUCTUM CAPS 500MG X 60	2	2	15,40	10,69	11,76		11,76	6%	23,51
1	5672993	STUGERON FORTE CAPS 75MG X 60	1	1	6,22	4,22	4,69		4,69	6%	4,69
4	2338283	TRANSACT LAT ENPLASTRO 40MG X 10	4	4			8,61		8,61	6%	34,44
6	9758508	TRIFENE COMP REV 200MG X 20	6	6			0		1,02	6%	10,94
1	8559641	TRITICUM COMP 100MG X 60	1	1	9,93	6,79	7,52		7,52	6%	7,52
5	5469895	UNISEDIL COMP 5MG X 60	5	5	2,93	1,99	2,21		2,21	6%	11,07
1	6535088	URAGE ROSELIANS FLUIDO LIMPEZA 250ML	1	1			9,74		9,74	23%	9,74
1	3886884	VALDISPERT COMP REV 125MG X 50	1	1			0		6,88	6%	6,88
10	5179643	VALDOXAN COMP REV 25MG X 28	10	10	47,80	34,48	37,64		37,64	6%	376,36
3	8052936	VARPINE COMP 5MG X 60	3	3	5,08	3,45	3,83		3,83	6%	11,50
2	5904081	VASODIPIN MG COMP LP 1,5MG X 30	2	2	3,11	2,11	2,35		2,35	6%	4,69
2	9553024	VASTAREL DRG 20MG X 60	2	2	5,00	3,40	3,78		3,78	6%	7,56
1	5564283	VESSEL CAPS 250LSU X 60	1	1	31,14	22,15	24,18		24,18	6%	24,18
24	2889087	VICKS VAPORUB POMADA 100G	24	24			0		3,92	6%	94,18
5	5475090	VICTAN COMP 2MG X 60	5	5	5,62	3,82	4,25		4,25	6%	21,24
3	7341818	VITACE COMP X 30	3	3			9,13		9,13	23%	27,39
4	3732088	XYZAL COMP REV 5MG X 21	4	4	5,37	3,65	4,06		4,06	6%	16,23
1	5483359	YODAFAR COMP 0,2MG X 50	1	1	3,64	2,47	2,75		2,75	6%	2,75
3	5190517	ZALDIAR EFE COMP EFEVER 37,5MG+325 X 20	3	3	5,12	3,48	3,87		3,87	6%	11,60
3	5108659	ZANIPRESS COMP REV 20MG+10MG X 56	3	3	32,54	23,18	25,30		25,30	6%	75,91
50	8644815	ZENITL COMP 400MG X 1	50	50	2,21	1,50	1,67		1,67	6%	83,26
1	9378406	ZOTINAR CAPILAR LOCAO 100ML	1	1	7,57	5,16	5,72		5,72	6%	5,72

Produtos não fornecidos:

337951	ACIDO POLICO GENERIS COMP 5MG X 60	Esgotado	4850681	METFORMINA GENERIS MG COMP REV 850MGX60	GP
908368	AKILHIVER CR FRIEIRAS 100ML	GP	2898096	METOCLOPRAMIDA LABESFAL COMP 10MG X 20	Esgotado
686105	ALERJON COLIRIO 10ML	Esgotado	4004289	MICARDISPLUS COMP 80+12,5MG X 28	Esgotado
932400	ANUCET PDR 30G	Esgotado	5374749	MIGRETEL COMP X 20	Esgotado
084371	AVANYS SUSP PULV NASAL 37,5MCG 120D	Esgotado	2494185	MINIGESTE COMP REV 3 X 21	Esgotado
238217	BRONCHO VAXOM SOL ORAL 100ML	Esgotado	9908582	MUCINUM DRG 40MG X 50	Esgotado
359141	CAPILAREMA CAPS 75MG X 60	GP	9382440	NAPROSYN COMP 250MG X 60	Esgotado

Relatório de Estágio Profissional I- Farmácia Comunitária

ANEXO 2 – Documento de Requisição de Estupefacientes e Psicotrópicos

ORIGINAL

REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I,II,III E IV COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI Nº 15/93 DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

REQUISIÇÃO DE CLIENTES Nº 108182/13

DATA 15-07-2013

(Nos termos do Art. 18 do Decreto Regulamentar nº 61/94 de 12 de Outubro)

Requisita-se a: **EMPIFARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS, SA**

Substâncias activas e suas preparações		Quantidade	
Código	Designação, Forma Farmacêutica e Dosagem	Pedida	Fornecida
5936695	Alprazolam Basi 0,5mg 60 Comp		6
5936695	Alprazolam Basi 0,5mg 60 Comp		34
5936794	Alprazolam Basi 1mg 60 Comp		5

ENTIDADE REQUISITANTE

Farmácia Almeida Cunha
Rua Formosa, 327 - 329
Porto
4000-252

Carimbo Entidade Requisitante

Director Técnico

Nrº Inscrição na O.F.

Data

Assinatura

ENTIDADE FORNECEDORA

EMPIFARMA - Produtos Farmacêuticos, S.A
Estrada Nacional Nº1
Coimbra
3450

Carimbo Entidade Fornecedora

Director Técnico ou Farmacêutico Responsável

José Rui Esteves de Aguiar Peixoto

Nrº Inscrição na O.F.

Data

Assinatura

ANEXO 3 – Lista de Prazos de Validade

FARMACIA ALMEIDA CUNHA LDA.

RUA FORMOSA, 327

4000-252 PORTO

NIF: 500109710

Telefone: 222004874

Dir. Téc. DRA TERESA MANUELA
S.C.FIGUEIRAS

Lista de Controlo de Prazos de Validades

Expiram até 02-2014 no local FARMACIA ALMEIDA CUNHA LDA.

Ord.	Código	Designação	Lote	Stock	Pratel.	Validade	Correcção
1	6190942	Accucheek Aviv Pl Tira Sanguie Glic X 50	LOTE ÚNICO	8	DIA	02-2014	___ - ____
2	3506888	Aerius, 5 mg x 20 comp revest	LOTE ÚNICO	9		01-2014	___ - ____
3	9921015	Alergitalmína, 5/0,5 mg/mL x 10 sol col	LOTE ÚNICO	1		02-2014	___ - ____
4	7359950	Ailbi Rob S/Acucar Meu Hal X 24	LOTE ÚNICO	11		06-2013	___ - ____
5	6567479	Apaisac Labios Balsamo Restrut Lab 15 MI	LOTE ÚNICO	1	STK	02-2014	___ - ____
6	6000786	Ausonia Talco Talco 200 G	LOTE ÚNICO	1		02-2014	___ - ____
7	6846576	Aveeno Baby Leite Hidra 150 MI	LOTE ÚNICO	2		02-2014	___ - ____
8	6888032	Aveeno Promo Cr Len Karit200+200	LOTE ÚNICO	1		12-2013	___ - ____
9	6572917	Avene Cold Cream Gel Limpeza 400ml	LOTE ÚNICO	1	LIM	04-2013	___ - ____
10	6810838	Avene Couvrance Natural Cr Compacto	LOTE ÚNICO	5		01-2014	___ - ____
11	6570507	Avene Couvrance Po Mosalco Bronzeado 9 G	LOTE ÚNICO	7		01-2014	___ - ____
12	6810879	Avene Couvrance Porcelana Of Cr Compacto	LOTE ÚNICO	1		06-2013	___ - ____
13	6113678	Avene Cuidado Elusge Corpo	LOTE ÚNICO	1		01-2014	___ - ____
14	6806752	Avene Pediatril Mousse Lavante 250 MI	LOTE ÚNICO	2		12-2013	___ - ____
15	6473942	Avene Rosto Cleanance Incol Emulsao	LOTE ÚNICO	3	OLE	09-2013	___ - ____
16	6575209	Avene Solar Cr 20b 20a Cor 50 MI	LOTE ÚNICO	1	PRO	12-2013	___ - ____

ANEXO 4 - Documento de Faturação

FARMACIA ALMEIDA CUNHA LDA. - PORTO
Cont. nº500109710 Tel.:222004874
Dir. Téc.:DRA TERESA MANUELA S.C.FIGUEIRAS
DOCUMENTO PARA FACTURAÇÃO - 01



R00jz80bSDH9

Venda 160751 16-12-2013 (4) R/L/S: 28/62/34

Prod PUP PRef Qt Comp Utente



1) *5133145* - Sinvastatina Actavis HG, 20 mg x 60 c
3,59 2,24 1 0,83 2,76

T: 3,59 1 0,83 2,76

Declaro que: Me foi dispensada 1 embalagem
de medicamentos constantes na receita e
prestados os conselhos sobre a sua utilização.

Direito de Opção:

1 Exerci o direito de opção para o medicamento
com preço superior ao 5.º preço mais barato.

Ass. do Utente

[Handwritten signature]

16-12-2013
Farmácia Almeida Cunha, Lda.
Rua Formosa, 327
4008-252 Porto
N.º 500109710 - Fax: 222 089 299
N.º 222 004 874